



# Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Processo nº	Fls.
CV 004/12	007

Estância Balneária

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA (DEPARTAMENTO DE COMPRAS)**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

### **CONVITE Nº 004/2012**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**, entidade pública, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 64.037.872/0001-07, com sede na Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade “CONVITE”, do tipo Menor Preço, objetivando a locação de 01 (hum) veículo utilitário, com capacidade total para 12 (doze) lugares, para execução dos serviços de transporte de pacientes, residentes neste Município, em locais definidos diariamente, através de planilha específica, à cidade de Santos, com um total de 18 (dezoito) viagens por mês, no período de Fevereiro de 2012 à 31 de Julho de 2012, de acordo com as normas deste instrumento convocatório e da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. O recebimento e abertura dos envelopes Proposta de Preços dar-se-á no dia 23 de Janeiro de 2012, às 10:00 horas, na Sala do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, no endereço acima e as informações serão prestadas pelo fone (0XX13) 3842.7000 e fax (0XX13) 3842.1141, nos horários das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira, até 02 dias úteis anteriores à realização do certame licitatório.

A presente licitação será regida pela Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores, e ao estabelecido neste Edital.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

LOCAÇÃO DE 01 (HUM) VEÍCULO UTILITÁRIO, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2008, COM CAPACIDADE PARA 12 (DOZE) LUGARES, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES, RESIDENTES NESTE MUNICÍPIO, EM LOCAIS DEFINIDOS DIARIAMENTE, ATRAVÉS DE PLANILHA ESPECÍFICA, À CIDADE DE SANTOS, COM UM TOTAL DE ATÉ 18 (DEZOITO) VIAGENS POR MÊS, PELO PERÍODO DE FEVEREIRO DE 2012 Á JULHO DE 2012.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA APRESENTAÇÃO**

Os proponentes deverão apresentar as "Proposta de Preços" em envelopes, indevassáveis, com identificação clara do proponente referente à licitação e identificando o conteúdo do envelope.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 – Serão admitidos a participar desta licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado:

*Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000  
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br*



# Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Processo nº	Fls.
CV004/12	008

*Estância Balneária*

3.2 – É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de um proponente;

3.3 – O proponente deverá apresentar Credencial com a indicação do representante credenciado para praticar todos os atos necessários, em todas as etapas da presente licitação;

3.4 – O local de entrega dos envelopes contendo as "PROPOSTA DE PREÇOS" será na Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, situada à Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, no Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, até as 09:30 horas do dia 23 de Janeiro de 2012, no Departamento de Compras;

3.5 – Após a data e horário estabelecidos para o recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito e nem tampouco serão permitidos adendos ou acréscimos aos mesmos;

3.6 – Os recursos serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente;

3.7 – Ao apresentar proposta o proponente se obriga nos termos do presente Convite.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 – O proponente deverá apresentar no envelope nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS", proposta, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem rasuras e emendas, carimbada e assinada pelo representante legal em 01 (uma) via o seguinte:

4.1.1 – Preço total referente ao fornecimento do objeto desta licitação, em moeda corrente nacional, incluindo: despesas com motorista, combustíveis, manutenção do equipamento, impostos, frete e encargos sociais decorrentes.

4.1.2 – Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado, mensalmente, de acordo com a proposta de preços apresentada e aceita pela Prefeitura, mediante a apresentação do respectivo documento.

4.1.3 - Validade da proposta: 30 (Trinta) dias, a partir da data da abertura dos envelopes nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS".

4.1.4 – A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ABERTURA E JULGAMENTO

5.1 – Às 10:00 horas do dia 23 de Janeiro de 2012, a Comissão de Licitações ou funcionário designado, da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, reunir-se-á em sala própria e, na presença de no máximo um representante de cada proponente, procederá como adiante indicado:

*Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000*  
*E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br*



# Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Processo nº	Fls.
0004/12009	

Estância Balneária

5.2 – Abrir-se-ão os envelopes contendo as "PROPOSTAS DE PREÇOS" das proponentes;

5.2.1 – Será desclassificada a proponente que:

I.- deixar de atender a alguma exigência constante deste instrumento convocatório;

II.- apresentar oferta de vantagem não prevista neste instrumento convocatório ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes;

III.- apresentar preços manifestamente inexequíveis ou excessivos;

5.3 – Após a análise das propostas apresentadas, a Comissão de Licitação ou representante da Divisão de Compras, declarará vencedora a proponente que, tendo atendido a todas as exigências deste Convite, apresentou o menor preço.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Em caso de revogação ou anulação deste Convite, serão observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

6.2 – Os serviços objeto deste Edital, poderão ser recontratados, por iguais e sucessivos períodos, de comum acordo entre as partes.

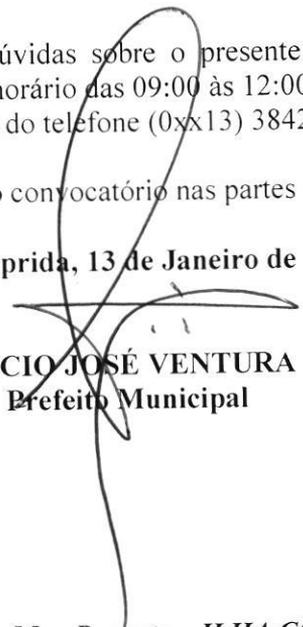
6.3 – Fazem parte deste instrumento convocatório:

Anexo I - Minuta do Contrato;

6.3 – Os interessados que tiverem dúvidas sobre o presente instrumento convocatório, serão atendidos na Prefeitura Municipal, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, em dias úteis de 2ª à 6ª feira ou através do telefone (0xx13) 3842.7000.

6.4 - Aplica-se ao presente instrumento convocatório nas partes omissas, a legislação em vigor.

Ilha Comprida, 13 de Janeiro de 2012.

  
DÉCIO JOSÉ VENTURA  
Prefeito Municipal

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000  
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br



# Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fls.
CV004/12	010

## CONVITE Nº 004/2012 - ANEXO I MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº /2012-APJ

### TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA E

Pelo presente contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**, Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF nº 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DÉCIO JOSÉ VENTURA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF ou CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual (se houver) nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, cargo que ocupa na empresa, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ CPF/MF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, por força do resultado do Edital de Licitação – Convite nº 004/2012, tem entre si justo e acordado o seguinte:

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, a locação de 01 (hum) veículo utilitário, Ano de Fabricação a partir de 2008, com capacidade total para 12(doze) lugares, para execução dos serviços de transporte de pacientes, residentes neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, em locais definidos diariamente, através de planilha específica, com destino à cidade de Santos, com um total de até 18 (dezoito) viagens por mês, durante o período de Fevereiro de 2012 à Julho de 2012, conforme condições estabelecidas no Edital de Licitação – Convite nº 004/2012.

#### CLÁUSULA II - DAS ESPECIFICAÇÕES

O veículo a ser apresentado deverá atender às especificações exigidas para realização dos serviços, devendo atender às datas, horários e itinerários apresentados pela LOCATÁRIA, para execução, diária, dos serviços.

*Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000  
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br*



# Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Processo nº	Fls.
00004/12	011

Estância Balneária

## CLÁUSULA III - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência a partir do dia 01 de Fevereiro de 2012 e vigorará até dia 31 de Julho de 2012, devendo o LOCADOR obedecer as datas, horários e itinerários a serem determinados pela LOCATÁRIA.

## CLÁUSULA IV - DO PREÇO

A LOCATÁRIA, pela presente locação do veículo e pelos serviços a serem prestados, se obriga a pagar ao LOCADOR, o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), mensais, a serem liberados até o quinto dia útil, do mês subsequente ao vencido, no caixa da LOCATÁRIA.

## CLÁUSULA V - DO VALOR

O valor total do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), para execução dos serviços no período descrito na Cláusula Terceira, deste contrato.

## CLÁUSULA VI - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

O valor de que trata a Cláusula Quarta deste Contrato, não sofrerá qualquer tipo de reajuste ou atualização, até o seu término.

## CLÁUSULA VII - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários ao atendimento do presente Contrato ocorrerão por conta das verbas consignadas no setor competente, dentro da Dotação Orçamentária Ficha nº. \_\_\_\_\_.

## CLÁUSULA VIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor de que trata a Cláusula Quinta deste Contrato, será liberado mensalmente, até o quinto dia útil, do mês subsequente ao vencido, através de empenho a ser elaborado pelo Departamento de Contabilidade Municipal, mediante solicitação do Departamento de Saúde da Municipalidade e contra apresentação do competente documento.

## CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA LOCATÁRIA

É de responsabilidade da LOCATÁRIA o fornecimento do itinerário e horário, para a realização dos serviços.

## CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO LOCADOR

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000

E-mail: [juridico@ilhacomprida.sp.gov.br](mailto:juridico@ilhacomprida.sp.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo n°	Fls.
CV004/12	012

É de responsabilidade da LOCADORA, todas as despesas de combustíveis, motorista, manutenção e de demais despesas necessárias à realização dos serviços.

## CLÁUSULA XI - DA RESCISÃO

A LOCATÁRIA poderá declarar rescindido o presente Contrato, na hipótese de ocorrer qualquer dos motivos capitulados no Artigo 78 - Incisos I a XVIII da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA XII - INADIMPLÊNCIA E SANÇÕES

O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e condições avençadas e as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, respondendo cada qual pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

Pela inexecução total do objeto deste Contrato poderá a LOCATÁRIA aplicar ao LOCADOR as sanções previstas no Artigo 77, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Sem prejuízo das penalidades estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, sujeita-se ainda o LOCADOR a multa de 10% (dez por cento) do valor total deste Contrato por desatendimento de qualquer das cláusulas estabelecidas, atualizados pelo I.G.P., à data do respectivo pagamento.

## CLÁUSULA XIII - DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

O presente Contrato é celebrado nos termos do edital de Licitação – Convite n.º 004/2012, observando-se os dispositivos constantes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## CLÁUSULA XIV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Toda e qualquer alteração que venha a ser introduzida no presente Contrato, obrigatoriamente deverão ser objeto de Termos devidamente firmados pelas partes.

## CLÁUSULA XV - SUPORTE LEGAL

O presente Contrato é celebrado com base na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

## CLÁUSULA XVI - DO FORO

*Avenida Beira Mar, n.º 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000*

*E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br*



# Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fis.
CV004/12	013

As partes elegem e especificam o Foro da Comarca de Iguape, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as questões que surgirem durante a execução deste Contrato e, não forem resolvidas amigavelmente.

E, por haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas neste Instrumento e bem assim, observar fielmente os dispositivos legais em vigor sobre o assunto, especialmente os da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

**Ilha Comprida, XX de XXXXXXXX de 2012.**

**DÉCIO JOSÉ VENTURA**  
Prefeito Municipal

**Locador (a)**

**TESTEMUNHAS:**

1ª.- \_\_\_\_\_

2ª.- \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fls.
CV004/12	014

## COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO EDITAL

### MODALIDADE CONVITE Nº 004/2012

Data da abertura das propostas : 23/01/2012 Horário: 10:00 horas

Local: Sala de Reuniões do Gabinete do Senhor Prefeito Municipal.

Declaramos que recebemos na integra esta carta convite, regida pela lei 8.666/93, composta de: EDITAL – 08 (oito) páginas.

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do convidado

Recebido em: \_\_\_/\_\_\_/2012, às \_\_\_\_\_ horas.

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000

E-mail: [juridico@ilhacomprida.sp.gov.br](mailto:juridico@ilhacomprida.sp.gov.br)